



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Fórum - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3309-1608 -

E-mail: pg-13vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0037324-53.2017.8.16.0019**

Processo: 0037324-53.2017.8.16.0019

Classe Processual: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos

Valor da Causa: R\$50.000,00

Autor(s): • Ministério Público do Estado do Paraná

Réu(s): • FRANCISCO RAFAEL DE LARA RECHETZKI

Cadastrem-se a União Federal e o Município de Ponta Grossa como *terceiros interessados* e, em seguida, intuem-se-os para que tomem ciência a respeito do contido na alínea "b" do dispositivo da sentença:

*b) e de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por 5 (cinco) anos.*

No mais, aguarde-se intimação pessoal do réu para que constitua novos Advogados, consoante determinado anteriormente - movs. 178 e 193.

Com ou sem a regularização da representação processual, voltem conclusos para recebimento da execução da pena de multa - mov. 175.

**Ponta Grossa, 26 de janeiro de 2022.**

*Poliana Maria Cremasco Fagundes Cunha Wojciechowski*

*Juíza de Direito Substituta*

